



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-11731/2021

Abertura: **04 de outubro de 2021 (segunda-feira) às 15:51:15 hs**
Interessado: **SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação o valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), na unidade orçamentária; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	04/10/2021 17:04:13	04/10/2021 17:05:47
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	06/10/2021 13:47:13	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 334	04/10/2021	1	2	727561
2	Despacho 459	04/10/2021	2	3	727563
3	Comunicação Interna 802	04/10/2021	3	5	727480
4	Autorização 3216	04/10/2021	1	8	727850
5	Projeto de Lei 3243	06/10/2021	3	9	729948
6	Memória de Cálculo 3243	06/10/2021	1	12	729950
7	Mensagem 1019	06/10/2021	2	13	729955
8	Extrato 59827-5 LEILÃO 2021	28/09/2021	3	15	718361



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 11731/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação o valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), na unidade orçamentária; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Jaru/RO, 04 de outubro de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
Diretor do Departamento de Planejamento

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO - SEMAPLANF**, em 04/10/2021 às 16:52, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **727561** e o código verificador **68327DD6**.

Referência: [Processo nº 1-11731/2021](#).

Docto ID: 727561 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 802 de 04/10/2021 \(ID 727480\)](#), encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Considerando o Leilão de bens móveis realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru, o qual ocasionou a arrecadação de recurso, referente aos itens pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

O recurso será destinado a aquisição de equipamentos e material permanente (cilindros de gases medicinais), com o intuito de dar suporte a usina de oxigênio instalada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, a unidade sentinela do COVID-19 em Jaru e também ao atendimento domiciliar de pacientes dependentes de oxigenoterapia por seqüela de COVID-19 e demais patologias.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo nº 42 da Lei 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 04 de outubro de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO - SEMAPLANF**, em 04/10/2021 às 16:53, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 04/10/2021 às 16:53, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **727563** e o código verificador **A1DA8FC9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	04/10/2021 16:54
2	AGNER DA SILVA COSTA		***.107.122-**	04/10/2021 17:01

Referência: [Processo nº 1-11731/2021](#).

Docto ID: 727563 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

SEMAPLANF

Comunicação Interna nº 802/2021

Jaru/RO, 04 de outubro de 2021.

De: **SEMAPLANF - Sec. de Admin, Plan. e Fazenda**

Para: **DEPLAN**

Assunto: Abertura de crédito adicional

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, solicito através da presente, abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

Considerando o Leilão de bens móveis realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru, o qual ocasionou a arrecadação de recurso, referente aos itens pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

O recurso será destinado a aquisição de equipamentos e material permanente (cilindros de gases medicinais), com o intuito de dar suporte a usina de oxigênio instalada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, a unidade sentinela do COVID-19 em Jaru e também ao atendimento domiciliar de pacientes dependentes de oxigenoterapia por seqüela de COVID-19 e demais patologias.

Conforme disposto na Lei federal nº 4.320 de 1964 no art. 40 a 43:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do acima exposto, solicito abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme abaixo descrito:

Suplementação:

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais)

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

--	--	--	--

FONTE STN (MSC)	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.090.0000	R\$ 315.246,73	R\$ 1.416.715,90	R\$ 1.101.469,17

Atenciosamente,

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO - SEMAPLANF**, em 04/10/2021 às 16:49, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



AVANÇADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
DIGPROG

Documento assinado eletronicamente (CD) por **IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário Municipal de Administração, Planejamento**, em 04/10/2021 às 16:50, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato 59827-5 LEILÃO 2021	28/09/2021	718361



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **727480** e o código verificador **855CDDAA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	04/10/2021 17:04
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	04/10/2021 17:26

Referência: [Processo nº 1-11731/2021](#).

Docto ID: 727480 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 3216

CONSIDERANDO a [Despacho 459 de 04/10/2021 \(ID 727563\)](#) e [Comunicação Interna 802 de 04/10/2021 \(ID 727480\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 04 de outubro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA
COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT.**, em 04/10/2021 às 17:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 05/10/2021 às 16:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **727850** e o código verificador **26EFEDB4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	04/10/2021 17:24

Referência: [Processo nº 1-11731/2021](#).

Docto ID: 727850 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.243, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 90.200,00
--------------------	---------------

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.200,00
------------------------------------------------	---------------

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.090.0000.

Excesso de Arrecadação:	R\$ 90.200,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Leilão de bens móveis realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru, o qual ocasionou a arrecadação de recurso, referente aos itens pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

O recurso será destinado a aquisição de equipamentos e material permanente (cilindros de gases medicinais), com o intuito de dar suporte a usina de oxigênio instalada no Hospital Municipal Sandova de Araújo Dantas, a unidade sentinela do COVID-19 em Jaru e também ao atendimento domiciliar de pacientes dependentes de oxigenoterapia por sequela de COVID-19 e demais patologias.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial, para os fins que especifica.

Jaru/RO, 06 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/10/2021 às 09:22, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **729948** e o código verificador **E6BC99B3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	06/10/2021 08:42
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	06/10/2021 13:27

Referência: [Processo nº 1-11731/2021](#).

Docto ID: 729948 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.090.0000	R\$ 315.246,73	R\$ 1.416.715,90	R\$ 1.101.469,17

Quadro para solicitação de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1000	4.4.90.52	1.090.0000	R\$ 90.200,00

Jaru/RO, 06 de outubro 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/10/2021 às 09:22, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **729950** e o código verificador **E9CF0182**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	06/10/2021 08:42
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	06/10/2021 13:27

Referência: [Processo nº 1-11731/2021](#).

Docto ID: 729950 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 1019/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.243, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 06 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/10/2021 às 09:22, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **729955** e o código verificador **350CBCC3**.

Cientes

07/10/2021

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	06/10/2021 08:42
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	06/10/2021 13:26

Referência: [Processo nº 1-11731/2021.](#)

Docto ID: 729955 v1



G3372411578932111
24/09/2021 12:02:14

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 59827-5LEILAO 2021
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.						1.340.872,96C	
Saldo						1.340.872,96C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						30/09/2021	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/10/2021	

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático						1.340.872,96	
----------------------	--	--	--	--	--	--------------	--

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088







Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	59827-5	24/09/2021

ID: 713973	Processo	Documento
CRC: 8EE15DF2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WILIANS MAR SIMOES		
Criação: 24/09/2021 11:02:26	Finalização: 24/09/2021 11:04:04	

MD5: **4DFFE19717E6B1E974B685F6CBB47132**

SHA256: **2AFC1DC46C731ACFB85C3D7ADC1BEA68819D5AFE6FD03AFC2DA6554B1469C4F9**

Súmula/Objeto:

EXTRATO CONTA LEILÃO 2021

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO	RO	24/09/2021 11:03:38
-------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS		24/09/2021 11:03:53
--------	--	---------------------



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 713973 e o CRC 8EE15DF2.



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Extrato	59827-5 LEILÃO 2021	28/09/2021	
ID: 718361		Processo	Documento
CRC: 3E145E51			
Processo: 1-11731/2021			
Usuário: JOCIELE CEZAR RODRIGUES			
Criação: 28/09/2021 09:56:03	Finalização: 28/09/2021 09:57:39		

MD5: **D0F44B10FE268731871653657337D73F**

SHA256: **876BCA5A32DD7EFDD0097C869A79D8874C305114D698BD4C816F7BFD79497320**

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação

INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 28/09/2021 09:56:03

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 28/09/2021 09:56:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 780	28/09/2021	718236
Comunicação Interna 802	04/10/2021	727480

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 718361 e o CRC 3E145E51.